

## CÓDIGO DE ÉTICA

### Processo de Ética nº 01/2021

**Conselheiro relator:** Luiz Maia

**Conselheiros presentes:** Valdecyr Gomes, Denise Pavarina, Luiz Augusto Candiota, Robert Van Dijk, Otavio Yazbek e Marcelo Giufrida.

São Paulo, 17 de novembro de 2021

### Ementa

---

CÓDIGO DE ÉTICA DA ANBIMA. SUPOSTA ATUAÇÃO DE GESTORA DE RECURSOS DE CONTATAR OS CLIENTES DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO GERIDOS POR OUTRA GESTORA JUSTIFICANDO QUE A GESTORA ESTAVA COM PROBLEMAS EM SEU COMPLIANCE INTERNO E, EM RAZÃO DISSO, OS CLIENTES DEVERIAM REALIZAR A TRANSFERÊNCIA DE SEUS FUNDOS. ALEGADO DESCUMPRIMENTO AO ARTIGO 6º, I, DO CÓDIGO DE ÉTICA. DESCUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE ÉTICA NÃO COMPROVADO. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE CONTATO COM OS CLIENTES INDICANDO A TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA GESTORA. SUPOSTA ATUAÇÃO DA GESTORA DE CONTATAR OS CLIENTES PARA REALIZAR A MIGRAÇÃO PARA OUTRA GESTORA SEM PREZAR PELO MELHOR INTERESSE DOS INVESTIDORES, FERINDO SEU DEVER FIDUCIÁRIO. ALEGADO DESCUMPRIMENTO AO ARTIGO 6º, IX, DO CÓDIGO DE ÉTICA. DESCUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE ÉTICA NÃO COMPROVADO. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE CONTATO COM OS CLIENTES INDICANDO A TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA GESTORA, ALÉM DISSO, SEGUNDO O ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO DOS FUNDOS, OS CLIENTES NÃO TIVERAM PERDAS COM A TRANSFERÊNCIA. SUPOSTA ATUAÇÃO DA GESTORA DE COMETER UMA SÉRIE DE AÇÕES PARA TRANSFERIR PARA SI OS FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE ESTAVAM EM OUTRA GESTORA SOB FALSAS ACUSAÇÕES

1



DE PROBLEMAS COM O COMPLIANCE INTERNO DA GESTORA, NÃO ZELANDO PELA BOA-FÉ, PROBIDADE, TRANSPARÊNCIA, RESPONSABILIDADE E LEALDADE, VALENDO-SE DE PRÁTICAS QUE POSSAM TER FERIDO A RELAÇÃO FIDUCIÁRIA COM O INVESTIDOR. FOI ALEGADO DESCUMPRIMENTO AO ARTIGO 11 DO CÓDIGO DE ÉTICA. DESCUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE ÉTICA NÃO COMPROVADO. DISCUSSÃO ESTRITAMENTE NEGOCIAL. O CONSELHO DE ÉTICA NÃO IDENTIFICOU COMPROVAÇÃO E EVIDÊNCIAS SUFICIENTES DOS FATOS ALEGADOS.

## Acórdão

---

Visto, relatado e discutido no processo, decidem os membros do Conselho de Ética ANBIMA, por unanimidade, absolver a Gestora de Recursos de suposto descumprimento ao artigo 6º, inciso I, ao art. 6º, inciso IX e ao art. 11 do Código de Ética.

